PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXIX - Edição 1.870 - 22 de Julho de 2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8248, DE 22 DEJULHO DE 2022.

"APROVA OS PROJETOS DAS EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES A DEMOLIR, REGULARIZAR E CONSTRUIR SITUADAS NA FAZENDA "SÃO FRANCISCO" - QUARTEIRÃO 2400 - DE PROPRIEDADE DA RHODIA DO BRASIL S/A".

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal e, também, com base nos elementos constantes do protocolado nº 5.597/2022 e juntadas, **DECRETA**:

Art.1º Ficam aprovados os planos e projetos de demolição, regularização e construção das edificações localizadas na ***FAZENDA SÃO FRANCISCO*** - quarteirão 2400 - de propriedade da Rhodia do Brasil S/A, tudo em conformidade com as plantas, memoriais e demais elementos e informações constantes do protocolado nº 5.597/2022 e juntadas.

Art. 2º Ficam autorizadas as Secretarias de Obra e Serviços Públicos, Planejamento e Controle Urbano e Negócios da Receita a formalizarem as aprovações, expedição de habite-se e quaisquer providências necessárias.

Art. 3º A Secretaria de Obras e Serviços Públicos ficará responsável por proceder efetiva fiscalização do cumprimento das exigências previstas na legislação e demais normas edilícias aplicáveis ao assunto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 22 julho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

PROTOCOLO Nº 3646/2022
SC Nº 709 e 710/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 93/2022 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

CNPJ: 06.092.927/0001-85
Razão Social: PABLO PEIXOTO DOS SANTOS

	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	3	30	FRS	ÁCIDO NÍTRICO FUMEGANTE 99%, ÁGUA DESTILADA Q.S.P. 30ML	R$ 74,93
	4	50	FRS	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 30%, ÁGUA DESTILADA Q.S.P 20ML, EM FRASCO COM TAMPA DE ROSCA SEM CONTA-GOTAS	R$ 11,20
	5	50	FRS	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 60%, ÁGUA DESTILADA Q.S.P 20ML, EM FRASCO COM TAMPA DE ROSCA SEM CONTA-GOTAS	R$ 9,30
	6	100	FRS	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%, ÁGUA DESTILADA Q.S.P 20ML. EM FRASCO COM TAMPA DE ROSCA SEM CONTA-GOTAS	R$ 22,95
	8	300	FRS	CAPTOPRIL 10MG/ML, SOLUÇÃO 100ML	R$ 9,00
	9	150	FRS	CARVÃO ATIVADO EM PÓ, POTE COM 25G	R$ 4,50
	10	12	FRS	CITRATO DE CAFEÍNA 1%, SOLUÇÃO DE 20ML	R$ 22,00
	11	1000	BNG	CREME HIDRATANTE COMPOSTO POR COLD CREAM + ÓLEO DE SEMENTE DE UMA À 5%, BISNAGA COM 50G	R$ 12,00
	12	60	FRS	DOXICICLINA 100MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, SENDO FRASCO DE 100ML	R$ 13,80
	13	300	FRS	ESPIRONOLACTONA 10MG/ML, SOLUÇÃO DE 100ML.	R$ 12,10
	14	300	FRS	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO DE 100ML	R$ 9,80
	15	240	FRS	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12%, ANTISSÉPTICO BUCAL NÃO ALCOÓLICO COM SABOR, FRASCO 1000ML.	R$ 17,90
	16	300	FRS	HIDROCLOROTIAZIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO DE 100ML	R$ 9,15
	17	30	FRS	ISONIAZIDA 100MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML.	R$ 36,00
	18	600	TUB	LANOLINA 2,5%, POMADA, TUBO COM 50G	R$ 8,82
	20	250	BNG	PAPAÍNA 10% ASSOCIADA A URÉIA 10%, CREME, BISNAGA 50G	R$ 14,50
	21	100	TUB	PAPAÍNA 3%,CREME, BISNAGA DE 50 G.	R$10,30
	22	12	FRS	PODOFILINA 25%, VEÍCULO Q.S.P 20ML	R$ 14,20
	23	300	FRS	PROPANOLOL 10MG/ML SOLUÇÃO DE 100ML.	R$ 9,50

CNPJ: 31.287.695/0001-68
Razão Social: SUPREMA FARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	19	100	FRS	LUGOL 5%, SOLUÇÃO DE 1000ML, PARA USO LABORATORIAL EM EXAMES GINECOLÓGICOS	R$ 97,49

Revogo os itens: 1, 2 e 7.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 22 de julho de 2022.

Expediente: A publicação do Diário Oficial do Município de Paulínia obedece à Lei 1.753 de 09/11/93, que cria a Imprensa Oficial do Município de Paulínia. Este Diário veicula atos oficiais do Município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade do Gabinete do Prefeito (Secretaria de Governo e Serviço de Expediente), Secretaria de Planejamento e Coordenação (Serviço de Informática) e Secretaria de Negócios Jurídicos. Versão Digital

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022

PROTOCOLO Nº 5863/2022
SC Nº 685/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLÍRIO DEXMEDETOMIDINA

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor da empresa:

1ª	**CNPJ: 31.378.288/0001-66** **Razão Social: MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA**			
	Item:	**1**	- Valor Unitário:	**R$ 11,65**

Valor Total da Licitação: R$ 5.825,00 de acordo com a classificação declarada pela Srª. Pregoeira e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde a referida empresa sagrou-se vencedora.

Autorizo o empenho. À SMA para prosseguimento.

Paulínia, 22 JUL 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022

PROTOCOLO Nº 8032/2022
SC Nº 637/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES PARA TOMOGRAFIA, RAIO X E MAMOGRAFIA

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 98/2022 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FILMES PARA TOMOGRAFIA, RAIO X E MAMOGRAFIA.

CNPJ: 33.255.787/0001-91
Razão Social: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	1	500	CX	FILMES PARA TOMOGRAFIA TIPO DRY MODELO DT2B FORMATO 35X43 CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	R$ 669,20
	2	1500	CX	FILMES PARA RX TIPO DRY MODELO DT2B FORMATO 20X25 CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	R$ 281,83
	3	200	CX	FILMES PARA MAMOGRAFIA TIPO DRY MODELO DT2MM FORMATO 25X30 CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	R$ 482,60

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à detentora da ata pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 22 JUL 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022

PROTOCOLO Nº 7705/2022
SC Nº 708, 711 E 712/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO CIRÚRGICO

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 99/2022 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DE USO CIRÚRGICO.

CNPJ: 40.543.792/0001-65
Razão Social: BARRETO FERRAZ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

1ª	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
	1	480	CAR	LIGA CLIP TITÂNIUM TAMANHO MÈDIO (ESTÉRIL) MODELO: CT 300 MEDIUM/LARGE SIZE CADA CARTUCHO CONTENDO 6 CLIPS.	R$ 69,07
	2	240	CAR	LIGA CLIP TITANIUM TAMANHO GRANDE (ESTÉRIL) MODELO: CT 400 LARGE SIZE CADA CARTUCHO CONTENDO 06 CLIPS.	R$ 92,33

CNPJ: 07.295.038/0001-88
Razão Social: MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	4	150	PÇ	ESPONJA HEMOSTATICA – ESPONJA HEMOSTATICA ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE CERCA DE 80X125MMX10MM, POROSA, PREPARADA COM GELATINA PURIFICADA E ABSORVIVEL, FACILMENTE ABSORVIVEL, SEM FORMAR CICATRIZAÇÃO EXCESSIVA OU REAÇÃO CELULAR COLOCADA NOS TECIDOS.	R$ 112,32
	5	100	PÇ	ESPONJA HEMOSTATICA – ESPONJA HEMOSTATICA ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE CERCA DE 10X20CM, ABSORVIVEL, COMPOSTA À BASE DE VEGETAL CELULOSE OXIDADA REGENERADA, COM ABSORÇÃO RÁPIDA E PROTEÇÃO BACTERIANA.	R$ 312,30
	6	100	PÇ	ESPONJA HEMOSTATICA – ESPONJA HEMOSTATICA ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE CERCA DE 7,5X10CM, ABSORVIVEL, COMPOSTA À BASE DE VEGETAL CELULOSE OXIDADA REGENERADA, COM ABSORÇÃO RÁPIDA E PROTEÇÃO BACTERIANA.	R$ 132,21

CNPJ: 01.854.654/0001-45
Razão Social: PONTUAL COMERCIAL EIRELI

	Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1ª	7	1500	PCT	ALGODÃO HIDRÓFILO 5X5CM CONFECCIONADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, ISENTO DE IMPUREZAS E GRUMOS, PRENSADO, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, ABSORVENTE, FORMATO QUADRADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5CM DE COMPRIMENTO POR 5CM DE LARGURA.	R$ 7,20
	8	1300	PÇ	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA OROTRAQUEAL , CONFECCIONADO EM FIOS DE ALGODÃO BRANCO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 10MM E NO MÁXIMO DE 12MM E 10M COMPRIMENTO.	R$ 5,00
	12	1000	PÇ	DISPOSITIVO PARA EXTENSÃO DE EQUIPOS 3 FR COM 120CM, USO PEDIÁTRICO E NEONATAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM SELAGEM EFICIENTE QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, E PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.	R$ 3,78

Revogo os itens: 3, 9, 10 e 11.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 22 JUL 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS
Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 09/08/2022 às 08h30
Data e hora limite para recebimento das propostas até: 09/08/2022 às 09h
Início da disputa da etapa de lances: 09/08/2022 às 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou

www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 22 de julho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR
DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ: 11/08/2022 ÀS 08h30
DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/08/2022 ÀS 09h
INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 11/08/2022 ÀS 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 22 de julho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RATOS, CAMUNDONGOS E PINTOS VIVOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO PARQUE ECOLÓGICO
Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 11/08/2022 às 08h30
Data e hora limite para recebimento das propostas até: 11/08/2022 às 09h
Início da disputa da etapa de lances: 11/08/2022 às 10h30
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 22 de julho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 16/08/2022 às 08h30
Data e hora limite para recebimento das propostas até: 16/08/2022 às 09h
Início da disputa da etapa de lances: 16/08/2022 às 14h
Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br.

Paulínia, 22 de julho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS

(Decreto nº 8078, de 23/08/2021 – Diário Oficial 1.684)

Convocamos os servidores aposentados e pensionistas da Prefeitura a realizarem a **Prova de Vida - 2022** acessando o link abaixo.

Prova de Vida Online
http://sistemas1.paulinia.sp.gov.br/intranet/provadevida ou através do QR Code.
Serão necessárias informações como matrícula com o dígito, número do CPF, data de nascimento e envio de foto (selfie).
Siga as instruções do sistema e, em caso de dúvida, ligar para 3874-5644 ou 3874-5600.

Prova de Vida Presencial
Na Secretaria de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h30. Apresentar original da cédula de identidade (RG) e comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atualizado.
O período para a realização da Prova de Vida – 2022 será de 01 de agosto a 30 de outubro de 2022.

Fiquem atentos ao prazo para que seu benefício não seja suspenso!

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 631/2022

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,
R E S O L V E:

I - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **RENATO JOSE BREDA JUNIOR**, matrícula nº **14282-4**, CNH nº **01295784739**, Categoria **AD**, validade **11/02/2032**, a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

II - O(A) servidor(a) de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 20 de julho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULÍNIA

ELEIÇÕES 2022

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Leis: Federal nº. 8.142/1990; Estadual – Complementar nº. 791/1995; Municipal nº. 2.419/2000; Decreto Municipal nº. 4.834/2001 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012; que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do SUS Paulínia, CONVOCA AS ELEIÇÕES que elegerão os representantes dos USUÁRIOS(AS) e dos TRABALHADORES(AS) no Conselho Municipal de Saúde – Gestão: Setembro/2022 a Setembro/2024, a saber:

REGULAMENTO

ELEIÇÃO REPRESENTANTES DAS USUÁRIAS E USUÁRIOS DO SUS

DIA DA VOTAÇÃO: 27 de agosto de 2022 (Sábado)
LOCAL: Sala de Imprensa – Paço Municipal (Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Pq Brasil 500)
HORÁRIO: das 9 às 16 horas.

QUEM PODE SE CANDIDATAR: Moradores das Regiões de Saúde: Centro, Monte Alegre, Planalto e São José, maiores de 18 anos, preferencialmente usuários do Sistema Municipal de Saúde, exceto:
− Munícipes com vínculo de subordinação administrativa ou técnica, dependência econômica ou comunhão de interesses com a Administração Pública Municipal (direta e indireta);
− Prestador de serviço de saúde público ou privado;
− Representantes ou trabalhadores, seja qual for o vínculo empregatício, dos Poderes Legislativo e Judiciário.

IMPORTANTE: O candidato concorrerá pela vaga da região de acordo com a UBS onde está inscrito seu prontuário de saúde. Caso o candidato não possua prontuário em nenhuma UBS, será considerada a região conforme seu bairro de residência.

REGIÃO CENTRO	REGIÃO PLANALTO	REGIÃO SÃO JOSÉ	REGIÃO MONTE ALEGRE
UBS CENTRO 1	UBS PLANALTO	UBS SÃO JOSÉ	UBS MONTE ALEGRE
UBS MORUMBI	UBS AMÉLIA	UBS JOÃO ARANHA	UBS COOPERLOTES
UBS BETEL			UBS PQ DA REPRESA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:
• Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de fé pública com foto;
• Cópia do Título de Eleitor ou o comprovante da última eleição inscritos na zona 323;
• Cópia do comprovante de endereço (conta recente de água, luz, telefone fixo) ou declaração com 02 (duas) testemunhas com firma reconhecida em cartório;
• Cópia do cartão da UBS (se houver);
• 02 (duas) fotos 3x4.

IMPORTANTE: Cada candidato terá o direito de indicar 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, os quais deverão ser indicados no ato da inscrição.

PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS:
Data: 25 a 29/07/2022 (de 2ª a 6ª feira)
Horário: das 8 às 17 horas
Local: Secretaria Municipal de Saúde – Paço Municipal

NÚMERO DE CANDIDATOS A SEREM ELEITOS POR REGIÃO:

Região	Titulares	Suplentes
Centro	3	3
Monte Alegre	3	3
Planalto	2	2
São José	2	2

QUEM PODE VOTAR: Moradores de Paulínia maiores de 16 anos.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VOTAR:
• Título de Eleitor (impresso ou por aplicativo) ou comprovante de votação na última eleição inscritos na zona 323;
• Cédula de Identidade (RG) – ou outro documento de fé pública com foto (original).

IMPORTANTE: Cada eleitor(a) poderá votar em apenas 01 candidato(a).

APURAÇÃO DOS VOTOS: Ocorrerá no mesmo local da votação, após o término da mesma, em local delimitado, com acesso permitido aos candidatos e comissão organizadora, que garantam a fiscalização e condições adequadas para contagem dos votos. Critérios para desempate: 1º) candidato com maior idade e; 2º) sorteio.

POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS: Dia 21/09/2022 – na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ELEIÇÃO REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO SUS

DIA DA VOTAÇÃO: 31 de agosto de 2022 (4ª feira)

LOCAIS E HORÁRIOS DE VOTAÇÃO:
− Hospital Municipal de Paulínia (H.M.P) – das 06h30 às 20 horas
− Centro de Geriatria – das 06h30 às 20 horas
− Demais Serviços de Saúde – das 11 às 14 horas

QUEM PODE SE CANDIDATAR: Servidores públicos municipais ativos, inativos e aposentados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, seja qual for o vínculo empregatício, exceto: cargos e funções de confiança (de livre nomeação), prestadores de serviço público ou privado (terceirizados ou temporários).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SE CANDIDATAR:
• Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de fé pública com foto;
• Número de Matrícula Funcional;
• 02 (duas) fotos 3x4.

IMPORTANTE: Cada candidato terá o direito de indicar 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, os quais deverão ser indicados no ato da inscrição.

PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES PARA SE CANDIDATAR:
Data: 25 a 29/07/2022 (de 2ª a 6ª feira)
Locais: Todos os Serviços de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Paulínia
Horários: das 8 às 17horas

NÚMERO DE CANDIDATOS A SEREM ELEITOS:

TITULARES	SUPLENTES
5	5

QUEM PODE VOTAR: Servidores públicos municipais ativos, inativos e aposentados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, incluindo-se os servidores públicos municipais de carreira em cargos de comissão ou funções de confiança; excetuando-se os servidores exclusivamente em comissionamento.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VOTAR: Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de fé pública com foto; Número da Matrícula Funcional.

IMPORTANTE: cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato. Segue abaixo a tabela com local de votação conforme local de lotação:

Local de lotação funcional	Local de votação
HMP	HMP
GERIATRIA	GERIATRIA
SAÚDE EM CASA	GERIATRIA
CENTRO DE ESPECIALIDADES	CENTRO DE ESPECIALIDADES
CTA	UBS CENTRO 1
FARMÁCIA DE ALTO CUSTO	CENTRO DE ESPECIALIDADES
FISIOTERAPIA	UBS CENTRO 1
CETREIM	UBS CENTRO 1
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO
ONCOLOGIA	HMP
PRATIC	UBS MONTE ALEGRE
CAPS II	CAPS II
CAPS AD	CAPS IJ
CAPS IJ	CAPS IJ
DEROD CENTRO	UBS CENTRO 1
DEROD PLANALTO	UBS PLANALTO
DEROD SÃO JOSÉ	UBS SÃO JOSÉ
DEROD MONTE ALEGRE	DEROD MONTE ALEGRE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DEROD MONTE ALEGRE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CENTRO DE ESPECIALIDADES
ZOONOSES	DEROD MONTE ALEGRE
COLT	CENTRO DE ESPECIALIDADES
SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
APOSENTADOS	SECRETARIA DE SAÚDE
UBS CENTRO 1	UBS CENTRO 1
UBS CENTRO 2 / MORUMBI	UBS CENTRO 2 / MORUMBI
UBS PLANALTO	UBS PLANALTO
UBS MONTE ALEGRE	UBS MONTE ALEGRE

UBS COOPERLOTES	UBS COOPERLOTES
UBS JOÃO ARANHA	UBS JOÃO ARANHA
UBS AMÉLIA	UBS AMÉLIA
UBS BETEL	UBS BETEL
UBS SÃO JOSÉ	UBS SÃO JOSÉ
UBS PARQUE DA REPRESA	UBS PARQUE DA REPRESA

APURAÇÃO DOS VOTOS: No dia 31/08/2022 às 20h30, na Sala de Imprensa do Paço Municipal. Critérios para desempate: 1º) candidato com maior tempo de trabalho no serviço público municipal de Saúde de Paulínia; 2º) candidato com maior idade e; 3º) sorteio.

POSSE DOS CANDIDATOS: Dia 21/09/2022 – na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULÍNIA

− O material de divulgação da Eleição será elaborado e produzido pela Comissão Eleitoral.
− A disposição dos nomes dos candidatos nas Cédulas de Votação, dar-se-á por ordem alfabética.
− Cada candidato(a) terá o direito de indicar no máximo 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, que deverão ser indicados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, os quais serão devidamente identificados para exercerem tal atividade (crachá).
− O(a) candidato(a) poderá fazer campanha eleitoral nas áreas externas e/ou recepções e áreas de espera (interna) das Unidades de Saúde, desde que siga as normas abaixo:
1) a abordagem do(a) candidato(a), junto aos usuários será exclusivamente individual;
2) ficam proibidas as manifestações de caráter coletivo no interior da unidade de saúde;
3) o horário permitido para divulgação dos candidatos será conforme o horário de funcionamento das unidades de saúde.
− Aos candidatos do segmento trabalhadores da saúde é permitida a abordagem em áreas comuns aos servidores dentro das unidades, desde que realizada individualmente.
− As unidades/serviços de saúde garantirão local para publicidade do material elaborado pelo candidato.
− É vedado ao candidato(a) agir de forma que prejudique os andamentos dos trabalhos nos Serviços de Saúde.
− A confecção, a distribuição da propaganda individual do(a) candidato(a), e o conteúdo do material confeccionado é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
− Proibido o uso de carro de som e afins, a partir das 22 horas dos dias 26/08/2022 (dia anterior à eleição dos usuários) e 30/08/2022 (dia anterior à eleição dos trabalhadores).
− Proibido realizar “boca de urna” dentro do local de votação e adjacências.
− As denúncias de irregularidades nas inscrições dos candidatos e pedidos de recursos de indeferimento de candidaturas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, por escrito, identificadas e protocoladas na Secretaria Municipal de Saúde, até as 17 horas do dia 09/08/2022 (3ª feira).
− As denúncias de irregularidades no dia da ELEIÇÃO deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, que providenciará a averiguação da mesma e o seu registro em ata.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 05 de 14 de julho de 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 04 DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO – BIÊNIO 2022 - 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3167/2010, **RESOLVE** em reunião ordinária realizada no dia 14 de julho de 2022, convocar as Eleições Municipais para Representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulínia, com o objetivo de composição do Biênio 2022 – 2024.

CAPÍTULO I
Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral

Artigo 1º - A eleição se realizar-se-á no **dia 01 de setembro de 2022, das 09h às 15h**, no Auditório Carlos Tontolli (Sala de Imprensa) na Prefeitura de Paulínia.

Parágrafo 1º - A publicação do extrato da presente Resolução será feita na Imprensa Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral.

Parágrafo 2º - Os membros representantes titulares e suplentes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

Artigo 2º - Apenas os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo 1º- Para o exercício do direito de voto o eleitor deverá se apresentar no local de votação munido dos seguintes documentos:
I - Título de Eleitor ou Comprovante de Votação emitido pela Justiça Eleitoral.
II - Documento de Identidade Oficial com foto (preferencialmente RG ou Carteira de Habilitação).

Parágrafo 2º - O eleitor deverá votar em apenas 01 (um) único candidato da Sociedade Civil.

Artigo 3º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, pessoas com deficiência, representantes de Entidades que atendam pessoas com deficiência no município de Paulínia e familiar de 1º grau de pessoas com deficiência com representação legal (Termo de Curatela e/ou Procuração devidamente registrada em Cartório).

Artigo 4º - Serão eleitos 01 (um) Titular e 06 (seis) Suplentes.
Artigo 5º - Os candidatos deverão:
I - Ter idade superior a 18 anos;
II - Não estar ocupando cargo político eletivo nos termos da Lei Eleitoral em vigor;
III - Estar em gozo de seus direitos políticos.

Artigo 6º - Poderão ser candidatos:
I - Pessoas indicadas pelas Entidades mediante a apresentação de documento oficial de sua indicação, RG original e cópia simples, cópia do Estatuto Social da Entidade e cópia da Ata da atual diretoria;
II - Pessoas com Deficiência mediante apresentação de originais e cópias simples dos documentos: - RG, CPF, e comprovante de endereço atualizado (no máximo 03 meses);
III - familiar de 1º grau de pessoas com deficiência com representação legal (Termo de Curatela e/ou Procuração devidamente registrada em Cartório), mediante apresentação de originais e cópias simples dos documentos: - RG, CPF, e comprovante de endereço atualizado (no máximo 03 meses).

Artigo 7º - As inscrições de todos os candidatos aos cargos disponíveis nesta Resolução deverão ser feitas em formulário próprio expedido pelo CMDPD e entregue com os documentos descritos no artigo 6º, **durante o período de 20/06/2022 a 15/08/022, das 09h às 11h e das 13h às 16h30**, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia.

Artigo 8º - Após o recebimento dos formulários dos inscritos, os membros do CMDPD os analisarão e publicarão, através do Semanário Oficial do Município, **no dia 18/08/2022, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.**

§ 1º - Os candidatos que tiverem as suas inscrições indeferidas pelo Conselho poderão apresentar recurso ao CMDPD**,** até o dia **22/08/2022 das 09h às 11h e das 13h às 16h30**, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Getúlio Vargas, 527- Nova Paulínia.

§ 2º - O CMDPD deverá avaliar e decidir sobre os recursos apresentados no dia **23 de agosto de 2022.**

§ 3º - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estejam devidamente

fundamentados.

Artigo 9º - Após o julgamento dos recursos apresentados, o CMDPD fará publicar no Semanário Oficial do Município**, no dia 25 de agosto de 2022,** a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito.

Parágrafo Único – A lista final dos candidatos aptos será fixada na Casa dos Conselhos e na Prefeitura Municipal.

Artigo 10 - O nome que identificará cada candidato na cédula de votação será informado pelo candidato no ato do registro de sua candidatura, sendo facultado o registro de duas variantes no máximo.

§ 1º - Havendo o registro de uma mesma variante por parte de dois ou mais candidatos, deverão os mesmos solucionar o impasse até a data do encerramento do registro das candidaturas, pois, persistindo o impasse, o CMDPD aceitará apenas a variante do candidato que se apresentou primeiro.

CAPÍTULO II
Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral

Artigo 11 - A mesa receptora será composta de 1 (um) presidente, 2 (dois) mesários indicados previamente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 12 - Compete a mesa receptora:
I - registrar a ata de abertura e término das eleições contendo local, data, horário, nome dos mesários e fiscais, bem como eventuais ocorrências;
II - receber os eleitores;
III - conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença.
IV - colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
V - entregar as cédulas de votação aos eleitores.

Artigo 13 - Registrada a presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

§ 1º - Tratando-se de urna convencional, o eleitor deverá assinalar apenas um candidato no campo específico da cédula que contém o nome ou cognome dos candidatos.

Artigo 14 - Serão considerados nulos os votos de eleitor que:
I - Votar em mais de um candidato causando duplicidade.
II - O voto que configurar-se ilegível não será considerado aceito.
III - A cédula rasurada será anulada.

Artigo 15 - Compete ao Presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

Parágrafo Único: Compete ao presidente da mesa receptora suspender as atividades na observância que haja desordem ou insegurança no local de votação.

Artigo 16 - No local de votação será fixada listagem com nome ou cognome e variantes dos candidatos aos cargos.

Artigo 17 - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e, durante o tempo necessário para votação, o eleitor.

O CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS

Artigo 18 - A Fiscalização poderá ser exercida pelos fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um fiscal para cada candidato.

§ 1º - Cada fiscal receberá uma credencial no dia da eleição que será expedida pelo CMDPD.

§ 2º - A credencial de fiscal conterá os dados pessoais.

Artigo 19 - No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao presidente da mesa receptora apresentando documento de identidade para recebimento do crachá juntamente com o Candidato.

Artigo 20 - No dia da eleição os conselheiros do CMDPD deverão estar reunidos no local com uma hora de antecedência à abertura dos trabalhos e verificará se o material necessário está em ordem e disponibilizará a urna para vistoria dos fiscais e candidatos, retirando assim o lacre na presença de todos.

Parágrafo Único - Neste momento, serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos que deverão conter a assinatura do Presidente da Mesa, dos mesários, dos candidatos e dos fiscais presentes.

Artigo 21 - A apuração será realizada pelo Presidente da Mesa juntamente com os Conselheiros do CMDPD, o qual deverá arquivar as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

Artigo 22 - A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento do Candidato ou do fiscal.

Artigo 23 - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, permanecendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.

Parágrafo Único - No caso de empate entre os candidatos do mesmo segmento, será considerado eleito aquele com maior idade cronológica.

Artigo 24 - A função de Membro de Conselho é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

Artigo 25 - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Semanário Oficial do Município em **02 de setembro de 2022.**

CAPÍTULO III
Da Posse

Artigo 26 - Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência far-se-á pelo Prefeito Municipal ou pessoa por ele indicada no dia **08 de setembro de 2022, 08h30 em Reunião Ordinária, no Auditório Carlos Tontolli (Sala de Imprensa), na Prefeitura Municipal de Paulínia.**

Artigo 27 - Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pelos Conselheiros do CMDPD, de acordo com Regimento próprio, sem prejuízo de edição de novas Resoluções por parte deste Conselho.

Paulínia, 13 de junho de 2022.

THIAGO LIMA DE SOUSA
VICE-PRESIDENTE –CMDPD

CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAIS
INSCRIÇÕES	20 de junho a 12 de julho2022 das 09h às 11h e das 13h às 16h30	CASA DOS CONSELHOS
AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	14 de junho	CASA DOS CONSELHOS
PUBLICAÇÃO INSCRITOS	19 de julho	DIÁRIO OFICIAL
RECURSOS	21 a 22 de julho das 09h às 11h e das 13h às 16h30	CASA DOS CONSELHOS
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS	27 de julho	CASA DOS CONSELHOS
PUBLICAÇÃO DEFERIDOS / INDEFERIDOS	28 de julho	SEMANARIO
ELEIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE FISCAIS	11 de agosto das 09h às 15h - quinta-feira	SALA DE IMPRENSA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	15 de agosto	DIÁRIO OFICIAL
POSSE	23 de agosto (Reunião Extraordinária) 08h30	SALA DE IMPRENSA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO FAVORÁVEL À CIÊNCIA, ACEITE E APROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - CMASP, em sua **8ª** REUNIÃO **EXTRAORDINÁRIA, realizada em 05 de julho de 2022**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.950 de 23 de setembro de 2008,
RESOLVE:

Dispor sobre o parecer favorável e aprovação quanto à ciência, aceite de utilização e repasse de Recursos de Emendas Parlamentares.

Art. 1º Em cumprimento a deliberação do Conselho, após a realização da 8ª Reunião Extraordinária, restou aprovada de forma unânime pelos conselheiros e conselheiras presentes e com participação online, todas as informações relacionadas:
a)o repasse e utilização do recurso da Emenda Parlamentar Impositiva - cujo Programa é de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda 2022, com Emenda sob nº 202237170001 - espelho de programação sob nº 353650520220001 de origem GND 3 custeio - de valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Funcional Programática nº 082445031219G0035 com programação empenhada e ordem bancária datada de 23/06/2022 destinada para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulínia através do sistema de repasse de recursos fundo a fundo;
b) o repasse e utilização do recurso da Emenda Parlamentar Impositiva - cujo Programa é de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda 2022, com Emenda sob nº 202215270003 - espelho de programação sob nº 353650520220003 de origem GND 3 custeio - de valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Funcional Programática nº 082445031219G0035 com programação empenhada e ordem bancária datada de 23/06/2022 destinada para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulínia através do sistema de repasse de recursos fundo a fundo;
c) o repasse e utilização do recurso da Emenda Parlamentar Impositiva - cujo Programa é de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda 2022, com Emenda sob nº 202237170001 - espelho de programação sob nº 353650520220002 de origem GND 4 investimento - de valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Funcional Programática nº 082445031219G0035 com programação empenhada e ordem bancária destinada para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulínia através do sistema de repasse de recursos fundo a fundo;

Art. 2º Em cumprimento aos trâmites legais e prazos dos procedimentos para o repasse e utilização dos recursos, resta concluso, favorável e aprovado o parecer deste Conselho.

Art. 3º Os termos desta Resolução, passa a viger na data da realização da deliberação em reunião deste Conselho.

Paulínia/SP, 05 julho de 2022.

THIAGO FIGUEIREDO FULAS
Presidente do CMASP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA

CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2950 DE 23/09/2008
Av. Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia - CEP 13.140-315 Fone (19) 3874-9976
E-mail: **casadosconselhos@paulinia.sp.gov.br**

RESOLUÇÃO Nº 08 / 2022

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO FAVORÁVEL À CIÊNCIA, ACEITE E APROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - CMASP, em sua **7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 12 de julho de 2022**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.950 de 23 de setembro de 2008,
RESOLVE:

Dispor sobre o parecer favorável e aprovação quanto à ciência, aceite de utilização de Recursos de Emendas Parlamentares.

Art. 1º Em cumprimento a deliberação do Conselho, após a realização da 7ª Reunião Ordinária, restou aprovada de forma unanime pelos conselheiros e conselheiras presentes, todas as informações relacionadas:
a) à utilização do recurso da Emenda Parlamentar Impositiva do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, com espelho de programação sob nº 353650520220004 – de origem GND 3 – Custeio e Funcional Programática nº 082445031219G0001 destinada para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulínia através do sistema de repasse de recursos fundo a fundo;
b) à utilização do recurso da Emenda Parlamentar Impositiva para aquisição de equipamentos através da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, Emenda de **nº 2020.092.18514 destinada para Casa do Menor – Associação de Assistência ao Menor "Fonte de Água Viva";**

Art. 2º Em cumprimento aos trâmites legais e prazos dos procedimentos para o repasse e utilização dos recursos, resta concluso, favorável e aprovado o parecer deste Conselho.

Art. 3º Os termos desta Resolução, passa a viger na data da realização da deliberação em reunião deste Conselho.

Paulínia/SP, 12 de julho de 2022.

THIAGO FIGUEIREDO FULAS
Presidente do CMASP

PAULÍNIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PAULINIA:45751435000106
Dados: 2022.07.22 17:01:54 -03'00'